



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43210093833

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP240011940

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |

CAXIAS DO SUL

Local

1 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10305419 em 02/04/2024 da Empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51560442000123 e protocolo 241008328 - 25/03/2024. Autenticação: 3731EC10CDE4E743869193A63ED72299F0C3F9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/100.832-8 e o código de segurança P0yX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





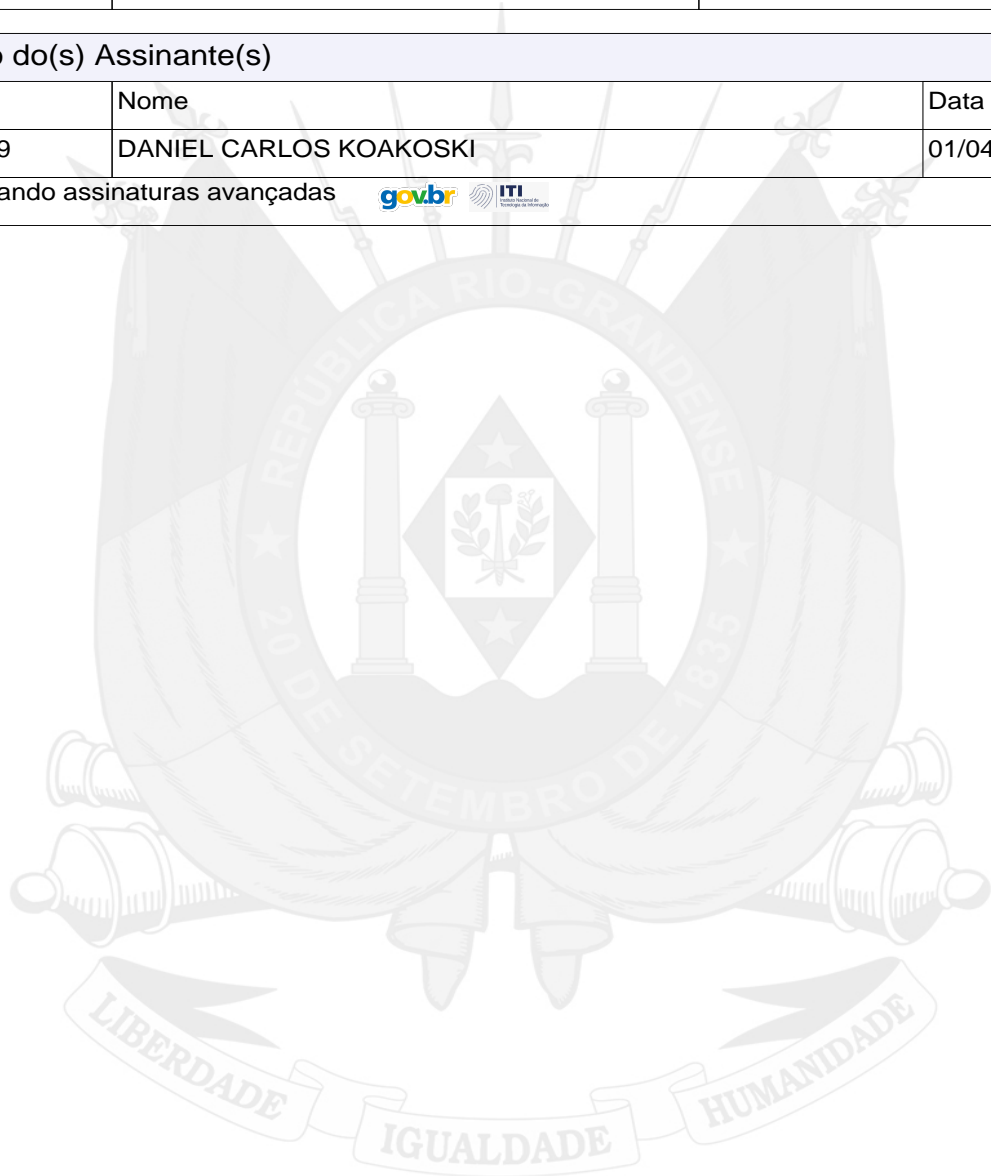
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/100.832-8 | RSP2400111940 | 22/03/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 933.110.950-49 | DANIEL CARLOS KOAKOSKI | 01/04/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10305419 em 02/04/2024 da Empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51560442000123 e protocolo 241008328 - 25/03/2024. Autenticação: 3731EC10CDE4E743869193A63ED72299F0C3F9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/100.832-8 e o código de segurança P0yX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - COM CONSOLIDAÇÃO

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 51.560.442/0001-23 NIRE: 43210093833 do dia 26/07/2023.

DANIEL CARLOS KOAKOSKI, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 28/05/1978, identidade nº 7060546178 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 933.110.950-49, residente e domiciliado na Rua Angelo Zulian Sobrinho, nº 1411, Bairro São Caetano, CEP 95.095-020 em Caxias do Sul/RS.

Único Socio componente da sociedade limitada unipessoal denominada **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, com sede social na Rua Angelo Zulian Sobrinho, nº 1411, Bairro São Caetano, CEP 95.095-020 na cidade de Caxias do Sul/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 51.560.442/0001-23, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43210093833 do dia 26/07/2023, resolvendo em comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o instrumento vigente e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DAS ATIVIDADES

A sociedade empresária tem, por objeto social, a partir desta data, as seguintes atividades:

CNAE 4681-8/05 – Comércio atacadista de lubrificantes.

CNAE 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CNAE 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CNAE 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

Cláusula Segunda: A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **DANIEL CARLOS KOAKOSKI**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Terceira: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 51.560.442/0001-23 NIRE: 43210093833 do dia 26/07/2023.

DANIEL CARLOS KOAKOSKI, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 28/05/1978, identidade nº 7060546178 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 933.110.950-49, residente e domiciliado na Rua Angelo Zulian Sobrinho, nº 1411, Bairro São Caetano, CEP 95.095-020 em Caxias do Sul/RS.

Único Socio componente da sociedade limitada unipessoal denominada **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, com sede social na Rua Angelo Zulian Sobrinho, nº 1411, Bairro São Caetano, CEP 95.095-020 na cidade de Caxias do Sul/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 51.560.442/0001-23, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43210093833 do dia 26/07/2023.

Cláusula Primeira – DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade tem a denominação social de “DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA”.

Cláusula segunda – SEDE SOCIAL:

Sua sede social é na Rua Angelo Zulian Sobrinho, nº 1411, Bairro São Caetano, CEP 95.095-020 na cidade de Caxias do Sul/RS.

Cláusula terceira – RAMO DE ATIVIDADE:

Seu ramo de negócios é:

CNAE 4681-8/05 – Comércio atacadista de lubrificantes.

CNAE 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CNAE 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CNAE 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

Cláusula quarta – CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da Sociedade Limitada é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) equivalentes a 50.000 quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim subscritos, integralizados e distribuídos entre os sócios:

| Sócio | Valor em R\$ | % |
|------------------------|----------------------|----------------|
| DANIEL CARLOS KOAKOSKI | R\$ 50.000,00 | 100,00% |
| Total | R\$ 50.000,00 | 100,00% |

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades no dia **24/07/2023**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas à sociedade sem antes serem oferecidas ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo único: Contados 90 (noventa) dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para



aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

Cláusula sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **DANIEL CARLOS KOAKOSKI**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Nona: Será anualmente, até o dia 31 de Dezembro, realizada uma reunião dos sócios quotistas, onde serão tomadas as contas dos administradores, serão feitas deliberações sobre o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício anterior, e apreciados outros assuntos de interesse da sociedade.

Parágrafo primeiro: Nos termos do disposto no Art. 1.072 da Lei 10.406/2002, todas as demais deliberações dos sócios serão tomadas sempre em reuniões extraordinárias dos quotistas a serem convocadas pelos administradores.

Parágrafo segundo: Para convocação da reunião será utilizado um comunicado interno em duas vias onde constará o local, dia e horário da reunião, bem como os assuntos a serem discutidos, ficando assim expressamente dispensada a publicação de anúncio em jornal.

Parágrafo terceiro: O comparecimento de todos os sócios quotistas, ou sua declaração de cientes do evento desobrigará a prévia convocação.

Parágrafo quarto: A primeira via do documento ficará na posse do sócio e a segunda via devidamente assinada será arquivada na sociedade.

Parágrafo quinto: As decisões da reunião dos quotistas será lavrada em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a registro no Registro Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com o protocolo de registro ficará na sede da empresa, ficando assim extremamente dispensada a lavratura do livro de atas.

Cláusula Décima: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Os lucros disponíveis na sociedade, mesmo se apurados em balanços intermediários, poderão, a qualquer momento, serem distribuídos aos sócios.

Cláusula Décima Primeira: Nos termos do disposto no Art. 1.085 do CC/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião dos sócios quotistas, ser excluído da sociedade.

Parágrafo único: Para efeitos do disposto neste artigo, serão consideradas faltas graves os seguintes fatos:

- a) Associar-se ou constituir outra empresa no mesmo ramo desta sociedade;
- b) Prestar aval ou fianças de favor ou a pessoas estranhas à sociedade.

Cláusula Décima Segunda: Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Quinta: Que o administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedí-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Sexta: As partes elegem o foro de Caxias do Sul/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Caxias do Sul/RS, 21 de março de 2024.

Daniel Carlos Koakoski





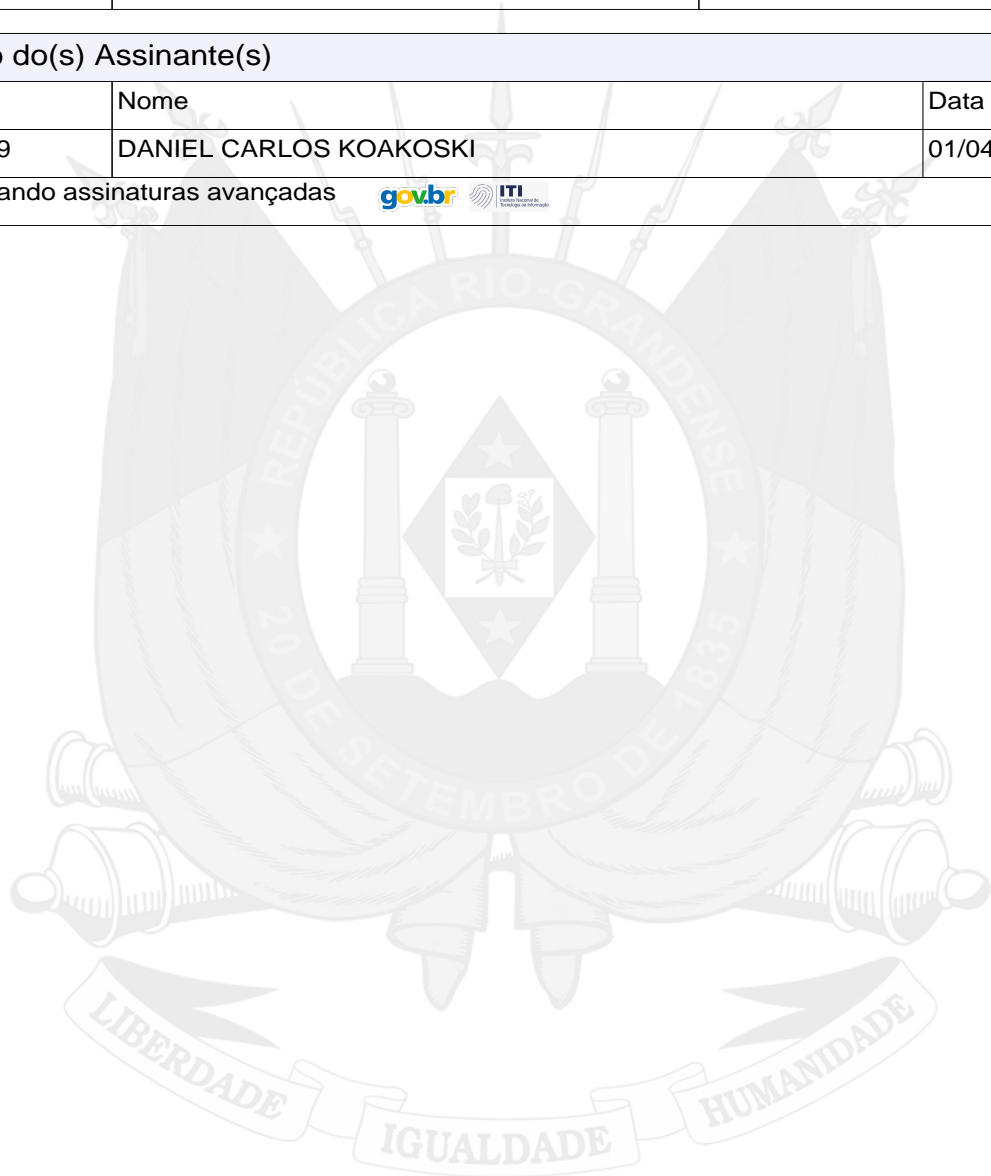
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/100.832-8 | RSP2400111940 | 22/03/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|---|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 933.110.950-49 | DANIEL CARLOS KOAKOSKI | 01/04/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10305419 em 02/04/2024 da Empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51560442000123 e protocolo 241008328 - 25/03/2024. Autenticação: 3731EC10CDE4E743869193A63ED72299F0C3F9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/100.832-8 e o código de segurança P0yX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, de CNPJ 51.560.442/0001-23 e protocolado sob o número 24/100.832-8 em 25/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10305419, em 02/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Claudia Suzane Argenta Araujo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 933.110.950-49 | DANIEL CARLOS KOAKOSKI | 01/04/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 933.110.950-49 | DANIEL CARLOS KOAKOSKI | 01/04/2024 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Claudia Suzane Argenta Araujo, Servidor(a) Público(a), em 02/04/2024, às 12:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/100.832-8.



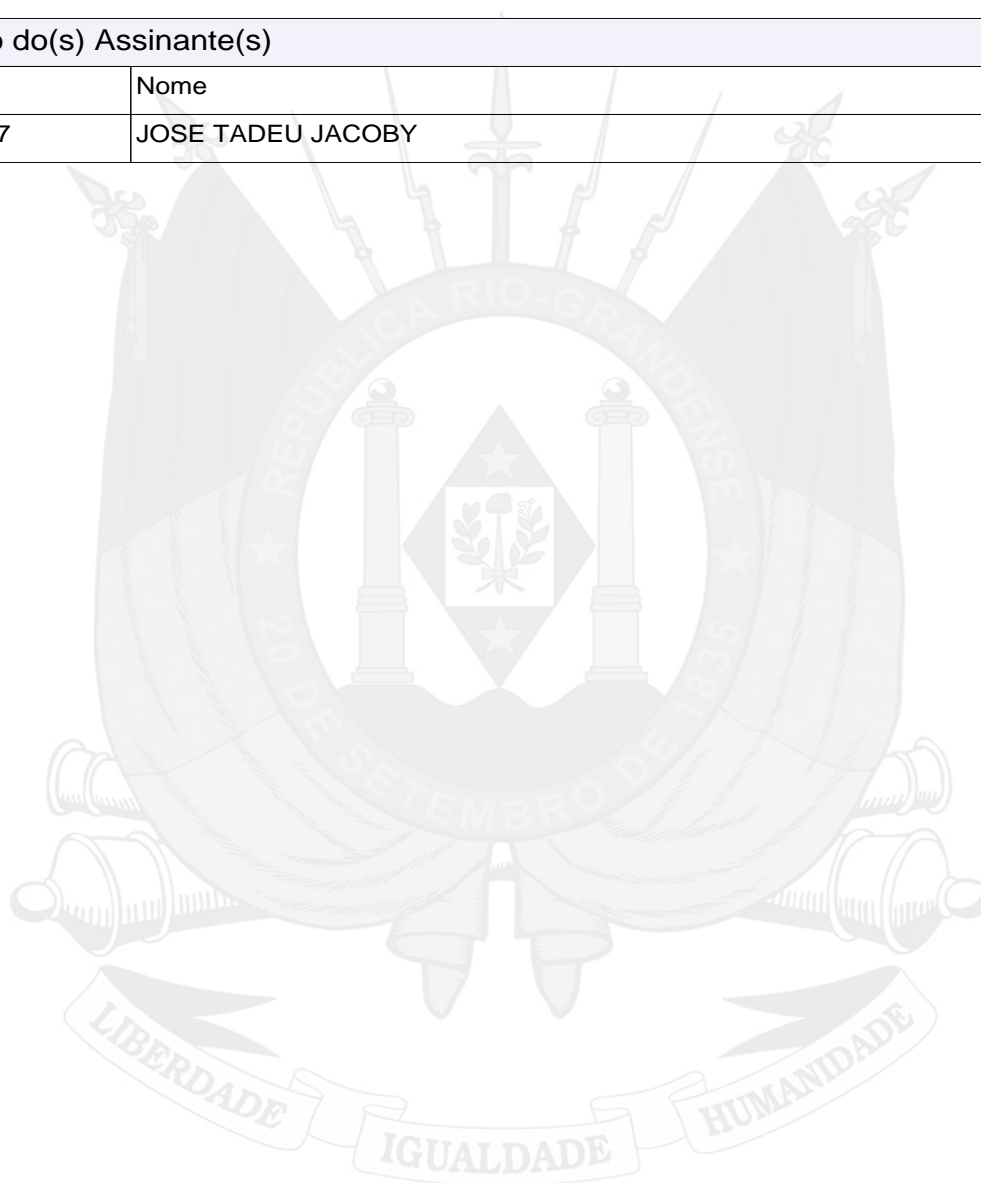


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF | Nome |
| 054.744.500-87 | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre. terça-feira, 02 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10305419 em 02/04/2024 da Empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51560442000123 e protocolo 241008328 - 25/03/2024. Autenticação: 3731EC10CDE4E743869193A63ED72299F0C3F9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/100.832-8 e o código de segurança P0yX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|--------------------------------|----------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.560.442/0001-23 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/07/2023 | |
| NOME EMPRESARIAL DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R ANGELO ZULIAN SOBRINHO | NÚMERO 1411 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 95.095-020 | BAIRRO/DISTRITO SAO CAETANO | MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL | UF RS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO DUFILTERDIST@GMAIL.COM | TELEFONE (54) 8117-0070/ (0000) 0000-0000 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2023 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/08/2024 às 14:12:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 51.560.442/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:05:27 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2025.

Código de controle da certidão: **2273.DE7F.AC19.C8FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DUFILTER DISTRIB DE FILTROS E LUBRIFIC LTDA**

CNPJ base: **51.560.442/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **30007633**

Autenticação: **40313763**





**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Certidão Negativa de Débito Nº 8860/2024

Certificamos que, DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.560.442/0001-23, está(ão) quite(s) com os tributos municipais, por não se acharem lançados para pagamento, ressaltando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de débitos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de setembro de 2022.

CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 8 de julho de 2024.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.caxias.rs.gov.br

Código de controle: **TDFZ.PFUC.XNIM.K0J8**

Requisição: **91235**

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 04/01/2025.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.560.442/0001-23
Razão Social: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Endereço: R ANGELO ZULIAN SOBRINHO 1411 / SAO CAETANO / CAXIAS DO SUL / RS / 95095-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2024 a 05/10/2024

Certificação Número: 2024090621456103740257

Informação obtida em 12/09/2024 10:22:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 51.560.442/0001-23

Certidão nº: 47477590/2024

Expedição: 08/07/2024, às 10:18:38

Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **51.560.442/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51560442000123, Endereço - R ANGELO ZULIAN SOBRINHO, 1411, SAO CAETANO, CAXIAS DO SUL, RS.

15 de agosto de 2024, às 15:59:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **bb23617796eea1fbea07175f6edd9bc0**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51560442000123, Endereço - R ANGELO ZULIAN SOBRINHO, 1411, SAO CAETANO, CAXIAS DO SUL, RS.

15 de agosto de 2024, às 16:00:16

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **21c290c70b925708fa2ef30e0bdf5104**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: DUFILTER DISTRIB DE FILTROS E LUBRIFIC LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 029/0716543

CNPJ: 51.560.442/0001-23



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA**

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 15/08/2024

Identificação

CAD ICMS 029/0716543
CNPJ 51.560.442/0001-23
Razão Social DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Nome Fantasia

Endereço

Logradouro RUA ANGELO ZULIAN SOBRINHO
Número 1411 **Complemento**
Bairro/Distrito SAO CAETANO
Município CAXIAS DO SUL **U.F.** RS
CEP 95095-020

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 3ª DRE - CAXIAS DO SUL
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Fiscal 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
CNAE Fiscal 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Data Abertura 26/07/2023
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO

Classificação das atividades Econômicas

7 - COMERCIO ATACADISTA
8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ: 493457

A Secretaria Municipal do Urbanismo, nos termos que estabelece o Art. 81 da Lei Complementar 632/2020 - Código de Posturas, concede licença de localização conforme abaixo:

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

252228

NOME/ RAZÃO SOCIAL

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA ANGELO ZULIAN SOBRINHO, 1411, BAIRRO: SAO CAETANO

ATIVIDADE(S)

COMÉRCIO ATACADISTA VIRTUAL DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA VIRTUAL DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO VIRTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO VIRTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ADITIVOS (VENDA POR DEMANDA, NÃO HÁ ESTOQUE NO LOCAL); SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS E DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FILTROS E LUBRIFICANTES, ENTRE OUTROS PRODUTOS.

OBSERVAÇÕES

- SOMENTE COMO PONTO DE REFERÊNCIA E CONTATO.
Vedada atividade no local, proibidos estoque de produtos e atendimento ao público no local.

IMPORTANTE

Este alvará deve ser exposto ao público e em local de fácil visualização e não dispensa o cumprimento da legislação Tributária e dos licenciamentos Ambiental, Sanitário e de Urbanismo.

Este Alvará tem validade indeterminada, desde que permaneçam inalteradas as informações registradas neste documento, podendo ser cassado a qualquer tempo pela municipalidade quando ocorrer infração à Legislação Municipal constatada pela Fiscalização do Município.

EMITIDO EM:

09/08/2023

AUTENTICAÇÃO

Para consultar a autenticidade deste documento, acesse <http://caxias.rs.gov.br/> e digite a chave: QPFA.BJEH.IOW8.JO0N



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SRM - DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO SOBRE SERVIÇOS

| | | | |
|--|--|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE | | | |
| CPF/CNPJ 51.560.442/0001-23 | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL - NOME OU RAZÃO SOCIAL 252228 - DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA | | | |

| | | | |
|---|-----------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| ENDEREÇO | | | |
| LOGRADOURO RUA ANGELO ZULIAN SOBRINHO | | NÚMERO 1411 | COMPLEMENTO |
| BAIRRO SAO CAETANO | MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL | UF RS | CEP 95095-020 |

| ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | | | | | | |
|---------------------------------|---------------|--------------|----------------------------------|-----------------|--------------|-------------------|
| Código | Início | Final | Descrição da Atividade | Situação | Grupo | Item Lista |
| 549 | 2023/07 | 9999/12 | LUBRIFICANTES | Ativa | 5-COMERCIO | 00.00 |
| 639 | 2023/07 | 9999/12 | PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS | Ativa | 5-COMERCIO | 00.00 |

| | | |
|---------------------------------------|---|----------------------|
| SITUAÇÃO DO MOBILIÁRIO | | |
| Ativa | | |
| DATA DA ABERTURA 26/07/2023 | DATA HABILITAÇÃO NFS-E 26/07/2023 | DATA DE BAIXA |

| | | |
|--|--|--|
| SITUAÇÃO DO ALVARÁ | | |
| NÚMERO FISCALIZAÇÃO 10311027 | OPERAÇÃO ALTERACAO ATIVIDADE | STATUS DEFERIDO |
| NÚMERO ALVARÁ 684210 | TIPO DE DOCUMENTO | DATA LIBERAÇÃO FISCAL SMU 02/07/2024 |

Emitido no dia 15/08/2024 às 16:02.

**DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS
E LUBRIFICANTES LTDA**

Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411 – São
Caetano

CEP 95095-020 – CAXIAS DO SUL – RS

CNPJ: 51.560.442/0001-23 –

IE: 029/0716543

FONE: 54 3220 – 1700

ANEXO IV – MODELO/DECLARAÇÕES**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024 - MUL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 - MUL****Modelo 1- Declaração para Habilitação**

Para fins de participação no Processo Licitatório Nº 136/2024 – Pregão Eletrônico nº 030/2024 a empresa **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.560.442/0001-23, sediada na Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411, B. São Caetano, Caxias do Sul/RS, por intermédio de seu sócio administrador, Sr. DANIEL CARLOS KOAKOSKI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7060546178, CPF nº 933.110.950-49, residente e domiciliado na Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411, B. São Caetano, Caxias do Sul/RS declara, perante à Lei, que até a presente data:

Conhecemos e concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições e especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nossa empresa atua no ramo de atividade objeto do Edital de Licitação, conhecendo as peculiaridades deste ramo de atividade, tendo condições de fornecer os produtos e/ou prestar os serviços conforme condições e especificações técnicas e operacionais exigidos no Edital e seus Anexos.

Nossa empresa possui ou providenciará, caso vencedora da licitação todos os equipamentos e materiais necessários para o fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, possuindo pessoal e mão de obra com a qualificação necessária para cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Nossa empresa atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital de Licitação; exceto quanto a regularidade fiscal, uma vez que nossa empresa se enquadra como Microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123/20061.

Nossa empresa não está cumprindo penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, nem impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nem foi declarada inidônea.

Nossa empresa não mantém no quadro de pessoal, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre.

Caxias do Sul, RS, 19 de setembro de 2024.

DANIEL CARLOS KOAKOSKI – SOCIO ADMINISTRADOR
DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA



**DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS
E LUBRIFICANTES LTDA**

Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411 – São
Caetano

CEP 95095-020 – CAXIAS DO SUL – RS

CNPJ: 51.560.442/0001-23 –

IE: 029/0716543

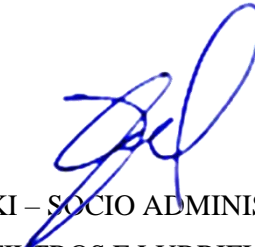
FONE: 54 3220 – 1700

DECLARAÇÃO

A empresa **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.560.442/0001-23, sediada na Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411, B. São Caetano, Caxias do Sul/RS, por intermédio de seu sócio administrador, Sr. DANIEL CARLOS KOAKOSKI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7060546178, CPF nº 933.110.950-49, residente e domiciliado na Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411, B. São Caetano, Caxias do Sul/RS declara, perante à Lei, que até a presente data:

Que cumprimos todas as exigências do Termo de Referência e leis específicas e que virão substituir;

Caxias do Sul, RS, 19 de setembro de 2024.


DANIEL CARLOS KOAKOSKI – SOCIO ADMINISTRADOR
DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA



DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411 – São
Caetano

CEP 95095-020 – CAXIAS DO SUL – RS

CNPJ: 51.560.442/0001-23 –

IE: 029/0716543

FONE: 54 3220 – 1700

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.560.442/0001-23, sediada na Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411, B. São Caetano, Caxias do Sul/RS, por intermédio de seu sócio administrador, Sr. DANIEL CARLOS KOAKOSKI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7060546178, CPF nº 933.110.950-49, residente e domiciliado na Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411, B. São Caetano, Caxias do Sul/RS declara, perante à Lei, que até a presente data:

1. não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2. não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
3. não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
4. não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
5. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6. atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e,
7. tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
8. não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
9. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
10. inexistência de fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório com a ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
11. que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA (ME), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
12. que a empresa aceita e tem condições de executar integralmente as exigências do presente edital.
13. que a Proposta de Preços foi elaborada de forma independente.
14. que a Empresa por mim apresentada, atende ao disposto no Art. 63, §1º, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
15. que a Empresa por mim apresentada, atende ao disposto no Art. 63, IV, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas
16. que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021
17. que não incorre nos impedimentos previstos no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, para participação nesta licitação;

Caxias do Sul, RS, 02 de agosto de 2024.

DANIEL CARLOS KOAKOSKI – SÓCIO ADMINISTRADOR
DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| 4321009383-3 | 51.560.442/0001-23 | 26/07/2023 | 24/07/2023 |

Endereço Completo:
RUA ANGELO ZULIAN SOBRINHO 1411 - BAIRRO SAO CAETANO CEP 95095-020 - CAXIAS DO SUL/RS

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

| | | |
|---|--|-----------------------------------|
| Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06) | Prazo de Duração INDETERMINADO |
| Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS | | |

| Sócio(s)/Administrador(es) | Término de Mandato | Participação | Função |
|--|--------------------|---------------|-----------------------|
| CPF/NIRE Nome 933.110.950-49 DANIEL CARLOS KOAKOSKI | xxxxxxx | R\$ 50.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 02/04/2024 Número: 10305419
Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Porto Alegre, 02 de Agosto de 2024 14:29


JOSÉ TAPEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002441509 e visualize a certidão)



24/281.475-1



**DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS
E LUBRIFICANTES LTDA**

Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411 – São
Caetano

CEP 95095-020 – CAXIAS DO SUL – RS

CNPJ: 51.560.442/0001-23 –

IE: 029/0716543

FONE: 54 3220 – 1700

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º. n.º 51.560.442/0001-23, sediada na Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411, B. São Caetano, Caxias do Sul/RS, por meio de seu Responsável Legal, e Contador ou Técnico em Contabilidade, declara, sob as penas da lei, que:

a) se enquadra como:

(X) Microempresa (ME); ou

() Empresa de Pequeno Porte (EPP).

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;

c) não está incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que observa e atende aos parágrafos §1º, §2º e §3º do artigo 4º da Lei nº 14.133/21.

Caxias do Sul, RS, 02 de agosto de 2024

MARIA GORETE PRIMIERI DETOGNI

CRC RS 36369

AVENIDA DAS FLORES, Nº 1181, CENTRO, CEP 95334-000

VILA FLORES - RS

DANIEL CARLOS KOAKOSKI – SÓCIO ADMINISTRADOR

SUPER PEÇAS – SÃO MARCOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ROGENEI RECH 00484557092 (SUPER PEÇAS), CNPJ 41.488.110/0001-21, sediada na Rua Venâncio Aires, 1330 – Centro, no município de São Marcos/RS, ATESTA para os devidos fins que a empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - ME, CNPJ nº. 51.560.442/0001-23 forneceu/fornece óleos lubrificantes e graxas das marcas Uni Ingrax, Deiton, Thor, Petronas, Karter entre outras, Filtros Wega e Tecfil, aditivos Wolf, Radnaq, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

São Marcos/RS, 08 de agosto de 2023.

ROGENEI RECH
Cargo: SÓCIO ADMININSTRADOR
CPF: 004.845.570-92

ROGENEI RECH 00484557092
AV VENANCIO AIRES, 1330 – CENTRO
CEP 95190-000 – SÃO MARCOS – RS
CNPJ 41.488.110/0001-21
FONE: (54) 99127-4489
ROGENEIRECH@BOL.COM.BR



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA

DECLARAÇÃO

Nº 3762/2024 – SEMMA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Caxias do Sul – SEMMA, instituída pela Lei Municipal n.º 5.959, de 16.12.2002, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 6.938, de 31.08.1981 e demais legislações pertinentes e com base nos autos do Processo Administrativo nº **2024/17444** de 09.04.2024, expede a presente **DECLARAÇÃO** que isenta do licenciamento ambiental:

1. EMPREENDEDOR:

- 1.1. EMPREENDEDOR: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
- 1.2. ENDEREÇO: Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411
- 1.3. BAIRRO: São Caetano
- 1.4. MUNICÍPIO: Caxias do Sul – RS
- 1.5. CEP: 95.095-020
- 1.6. TEL.: (54) 981170070
- 1.7. CNPJ/CPF: 51.560.442/0001-23
- 1.8. CÓDIGO ÚNICO: 2160836
- 1.9. ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO: Inscrição Municipal nº 252228

2. EMPREENDIMENTO:

- 2.1. ENDEREÇO: Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411
- 2.2. BAIRRO: São Caetano
- 2.3. LOTE: 010 / QUADRA: 4663
- 2.4. COORDENADAS (DATUM SIRGAS2000): LAT 29.204199 °S, LONG 51.210997 °O
- 2.5. TIPOLOGIA: Industrial

para a atividade de:

Venda online de produtos relacionados a filtros e lubrificantes, sendo que a entrega pelo fornecedor é direto no endereço do cliente/comprador

Visto os seguintes motivos:

A atividade realizada é isenta de licenciamento ambiental, conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e alterações.

Esta declaração não autoriza atividades que possam ser consideradas passíveis de licenciamento ambiental.

Esta declaração é válida por tempo indeterminado, possibilitando-se sua revisão e revogação por esta Secretaria caso haja mudança significativa na atividade, descumprimento de alguma restrição nela contida ou mudanças na legislação ambiental ora em vigor.

Lembramos que qualquer alteração significativa na atividade deverá ser informada a esta Secretaria.

Este documento perderá a sua validade no caso de os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

A presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Esta declaração deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Caxias do Sul, 23 de abril de 2024

Daniel Amoretti Caravantes
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PFF – Matrícula. 27.240



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: Data da consulta: CR emitido em: CR válido até:

Dados básicos

CNPJ:
Razão social:
Nome fantasia:
Data de abertura:

Endereço

Logradouro: Complemento:
N.º: Município:
Bairro: UF:
CEP:

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

| Categoria | Detalhe |
|--|---|
| 15 - Indústria Química | 2 - Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira |
| 15 - Indústria Química | 23 - Fab. de prod deriv do processam. de petróleo, de rochas betumin e da madeira - Res CONAMA 362/2005: art. 2º, XIV |
| 18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio | 6 - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo |

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

[Fechar](#)

Este site é protegido por hCaptcha e sua [Política de Privacidade](#) e [Termos de Serviço](#) se aplicam.

DAIMLER TRUCK

Daimler Truck AG, PO Box 10 01 54, 70745 Leinfelden-Echterdingen, Germany



LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA
Colina de São Marcos, 29
08485525 Sao Paulo
BRAZIL

Telefon / Phone
+49 7 11 84 85-0

Hauspost-Code /
Internal Code

Ihr Zeichen, Ihre Nachricht vom /
Your reference

Unser Zeichen, unsere Nachricht vom /
Our reference

Name
E-Mail

Datum / Date

09.05.2023

TT/XEV-502566

frs@daimlertruck.com

20.10.2023

DTFR-Certificate - New Approval - Engine Oil - Reblend

DTFR 15C100 for: "Deiton Orion Euro Plus"

Oil-Code: IME1702878-A, SAE-Grade: 10W-30

Reblend to IME1702878-A with Oil-Code: -

Supplier: Infineum UK Limited

Dear Sir or Madam,

The aforementioned operating fluid complies with the requirements of the Daimler Truck Specifications for Operating Fluids, sheet DTFR 15C100 and is therefore approved for the respective Mercedes-Benz-Trucks vehicles and assemblies. The application range is shown and further defined on the sheet DTFR 15A100. Further requirements, e.g. SAE grades, capacities, change intervals etc. must also be observed.

The following regulations apply for the DTFR (Daimler Truck Fluid Release):

- The DTFR comes into force on the date shown on this certificate
- The DTFR will expire in 5 years at the latest
- The DTFR automatically terminates on expiry of the validity period at the latest
- The DTFR is only valid as long as the product name is listed in Mercedes-Benz-Truck BeVo-
ONLINE: <http://bevo.mercedes-benz-trucks.com>
- Applications for renewals or new approvals etc. must be made in good time
- In addition, the regulations laid down in the current "Obligations Regarding Approval for Operating Fluids" contract apply.

A 2-liter back-up sample of each formulation, which can be called upon by Daimler Truck AG at any given moment, must be retained for at least 3 years. We will inform you of the dispatch address.

Sincerely

Daimler Truck AG

i.V. Gilles Fédacou

i.V. Dr. Peter Kožuch

HOMOLOGAÇÃO

A Azus Indústria e Comercio de Máquinas Ltda, CNPJ 20.724.304/0001-09, Incrição Estadual 091/0358826, sediada na Avenida Antonio Marinho Albuquerque, 965, Distrito Industrial, Passo Fundo-RS, CEP:99043-600, informa por meio deste que aprova, usa e recomenda os produtos da Lucheti Lubrificantes, sendo estes lubrificantes homologados à linha de montagem de suas máquinas, além do uso nos veículos de sua frota.

Os produtos utilizados pela Azus Industria e Comércio de Máquinas Ltda são:

- DEITON TRAKTOR SAE 10W/30;
- DEITON PLUS 15W/40 API SL;
- DEITON EXTRA GEAR HD - SAE 80W/90;
- HIDRA AW 68;
- DEITON ORION SAE 15W/40 API CI-4.

Passo Fundo/RS, 22 de maio de 2020.

20.724.304/0001-09
Azus Comercio de Máquinas Ltda

Fernando Bopp Fuentefria
Eng. Fernando Bopp Fuentefria
Responsável Técnico

CNPJ: 20.724.304/0001-09 - Av. Antônio Marinho de Albuquerque, nº 965 - Valinhos
CEP: 99043-600 - Passo Fundo/RS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2020 11:36:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 107500909208300300032-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4fe350762f33b32691e9449330d387e7ccea83ad5b94a0c68d6d9f6d888a2b3ae327bec10900679821e279cb6320f7994e0f06fdc8dfe25346c8e5a103a34ff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ENCONTRE A MÁQUINA PERFEITA

ENVIAR



EU SOU MAXLOADER

Nasci com uma missão, montar e distribuir máquinas pesadas com qualidade e alta performance para proporcionar satisfação aos clientes e eficiência ao trabalho que eles executam. Tenho tecnologia e experiência de mercado suficientes para trabalhar pesado durante muito tempo. Construo e movimento com precisão. Apresento robustez e excelente desempenho em todas as funções. Eu nunca paro!



VISÃO, MISSÃO E VALORES

VISÃO

Ser referência em máquinas pesadas para movimentação e transporte de cargas.

MISSÃO

Montar e distribuir máquinas de alta qualidade, com tecnologia adequada e ótimo custo benefício, objetivando satisfazer clientes e colaboradores.

VALORES

- Integridade
- Legalidade
- Comprometimento
- Meritocracia
- Melhoria Contínua

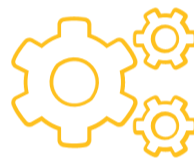
EU SOU MÁQUINA E NADA PODE ME DETER

CONHEÇA NOSSOS DIFERENCIAIS



SOU GARRA, SOU CARGA, SOU EFICIÊNCIA

Por onde passo deixo minha marca firmada, participo de mudanças, contribuo com o desenvolvimento, sou sinônimo de crescimento, estou em vários lugares ao mesmo tempo, modificando, construindo, movimentando, evoluo com as pessoas, cresço, executo tarefas com excelência e conhecimento, com foco nas novas oportunidades e na qualidade total.



MEU CAMPO É LUGAR DE ARRANQUE, POTÊNCIA E PRODUTIVIDADE

Sou um gigante. Minhas equipes e processos são organizados de forma ordenada para que tudo saia com excelência. Minha força de trabalho está focada no comprometimento e na integridade. Minhas máquinas tem um pouco do mundo e isso me torna ainda melhor.



EM MINHAS VEIAS CORREM COMBUSTÍVEL, FORÇA E PAIXÃO

Eu assumo o controle, acompanho todos os passos, inspeciono todos os processos que fazem parte da minha existência. Para mim é fundamental que tudo funcione perfeitamente e que todos sintam satisfação em trabalhar ao meu lado.

FIQUE POR DENTRO

NOSSAS NOTÍCIAS



VER MAIS [+]



**SOBRE A
MAXLOADER**

Nossa História
Notícias

COMO POSSO AJUDAR?

Fale Conosco
Encontre um revendedor

ENTRE EM CONTATO

📍 Av. Antônio Marinho de Albuquerque - 965 -
Valinhos - Passo Fundo - RS
✉ maxloader@maxloader.com.br

📞 (54) 3198-1400

© Copyright 2020 MAXLOADER - Todos os direitos reservados.

